



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.493, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**Decreta ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2023, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2023, evento organizado pela FIFA, acontecerá no período de 20 de julho à 20 de agosto de 2023, a qual concentrará as atenções da população de nosso país;

**CONSIDERANDO** que, a exemplo de outras áreas e atividades, há a necessidade de ações que promovam à valorização da mulher e, sem dúvida, o fortalecimento do futebol feminino no Brasil e no mundo representa uma importante medida na busca de igualdade de direito como os homens;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o próprio Governo Federal, através da Portaria MGI nº 3.814, de 17 de julho 2023, estabeleceu orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2023.

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* deste artigo não implicará em nenhum prejuízo das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Teresina.

**Art. 2º** Eventuais situações e/ou casos omissos que possam existir em razão deste Decreto Legislativo, serão resolvidos pela Mesa Diretora.

*Paulo*



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

---

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 20 de julho de 2023.

**Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

*Paulo*  
**Ver. PAULO LOPES**  
1º Secretário

*Elzuita*  
**Ver<sup>a</sup>. ELZUITA CALISTO**  
2ª Secretária